# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**21 de fevereiro de 2025** **Diário Oficial nº 037/2025**


**Sumário**


**ORGÃOS PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 155/2025 ..... 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.021/2025 ..... 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 100.022/2025 ..... 2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.023/2025 ..... 2

Portaria 07/2025 ..... 2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

Portaria nº 034/2025 ..... 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 031/2025 ..... 3

22ª Convocação - Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação - Edital nº001/2024 ..... 3

Retificação do Edital 001/2025 ..... 5


## ORGÃOS PODER EXECUTIVO

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 155/2025**

**DECRETO Nº 155, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova o reloteamento parcial do Loteamento denominado Parque Esplanada III, localizado neste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Federal nº 13.645, de 11 de julho de 2017 e da Lei Complementar Municipal nº 044, de 28 de março de 2008.

**CONSIDERANDO** que existe uma voçoroca em parte do loteamento denominado Parque Esplanada III, em especial às quadras 04 e 06;

**CONSIDERANDO** que o loteador não atendeu a notificação expedida pela Municipalidade, onde foi requerida a regularização do Loteamento;

**CONSIDERANDO** que o loteador não iniciou as obras previstas no PRAD aprovado nos autos administrativos de nº 2021021482.

**CONSIDERANDO** a determinação judicial de se realizar a intervenção no loteamento, devidamente fundamentada nos autos judiciais de n.º 565864-75.219.8.09.0162.

**CONSIDERANDO** a intervenção realizada nos moldes delineados no art. 40 da Lei Federal de N.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, declarada no Decreto N.º149, de 29 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que a situação atual dos imóveis objetos da alteração parcial do Loteamento Parque Esplanada III, em especial os lotes 01 a 08 da Quadra 01, referente as matrículas 21261 à 21268, lotes 01 a 28 da Quadra 02, referente as matrículas 21269 à 21296, lotes 01 a 07 da Quadra 03, referente as matrículas 21297 à 21303, lotes 01 a 38 da Quadra 04, referente as matrículas 21304 à 21341, lotes 01 a 27 da Quadra 05, referente as matrículas 21342 à 21368, lotes 01 a 47 da Quadra 06, referente as matrículas 21369 à 21415, lotes 01 a 06, sem matrículas abertas e 07 à 31 da Quadra 07, referente as matrículas 21416 à 21441, serão substituídos pelo projeto aprovado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o reloteamento parcial do loteamento denominado Parque Esplanada III, com área de 105.780,49 metros quadrados, com 04 quadras e 14 lotes no total, na forma que se segue:

**Quadra 01**, Lote 01, com área total de 7.612,53m², Lote 02 com área total de 8.033,03m², Lote 03 com área total de 8.364,91m², Lote 04 com área total de 3.774,59m², Lote 05 com área total de 3.871,66 m², Lote 06 com área total de 3.831,25m².

**Quadra 02**, Lote 01 com área total de 10.387,49 m²,

**Quadra 03**, Lote 01 com área total de 4.710,62 m²

**Quadra 04**, Lote 01 com área total de 5.052,62 m², Lote 02 com área total de 360,00 m², Lote 03 com área total de 360,00 m², Lote 04 com área total de 360,00 m², Lote 05 com área total de 360,00 m², Lote 06 com área total de 445,95 m².

**Área 05 - Área Pública** com área total de 15.594,48 m².

**Área de Preservação Permanente** (parte do parque olhos da matinha) com área total de 23.654,94 m².

**Parágrafo único:** As especificações, dimensões e delimitações das áreas constantes no "caput" deste artigo, estão discriminadas em Planta de Situação e Memoriais Descritivos, assinados por responsável técnico e que passam a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** O interventor nomeado por intermédio do Decreto N.º149, de 29 de março de 2023, deverá submeter esta aprovação ao registro imobiliário em complemento ao projeto registrado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de se evitar a caducidade desta aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Valparaíso de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

**MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA**
Prefeito

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.021/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
**PROCESSO Nº 2025003189**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.021/2025

Milton dos Reis Pinto, Gestor Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art.

72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2024003189 da dispensa 100.021/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ARTEFACO ARTEFATOS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº00.358.107/0002-97, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais aplicados a manutenção corretiva no veículo pá carregadeira em atendimento às necessidades da Frota Municipal, nos interesses da Administração Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, pelo valor global de R$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 100.022/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
**PROCESSO Nº 2025003190**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.022/2025

Milton dos Reis Pinto, Gestor Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2024003190 da dispensa 100.022/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ARTEFACO ARTEFATOS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº00.358.107/0002-97, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais aplicados a manutenção corretiva no veículo motoniveladora em atendimento às necessidades da Frota Municipal, nos interesses da Administração Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, pelo valor global de R$ 1.872,00 (mil, oitocentos e setenta e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.023/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
**PROCESSO Nº 2025002987**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.023/2025

Milton dos Reis Pinto, Gestor Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2024002987 da dispensa 100.023/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa DANIELA LETICIA MACHADO DE SOUZA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº27.532.016/0001-00, para contratação de empresa especializada no serviço de aferição, ensaio e selagem de tacógrafos em atendimento às necessidades da Frota Municipal, nos interesses da Administração Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, pelo valor global de R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

**Portaria 07/2025**

**PORTARIA N.º 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras disposições."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás,no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo administrativo n.º 2024029403;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a responsabilidade da servidora **CLAUDETE SILVA DE SOUSA GARCIA,** matrícula n.º 37.503,por possível infração funcional praticada no exercício de suas atribuições no cargo em que se encontra investido;

**CONSIDERANDO** que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores do quadro efetivo nominados abaixo, para em 30 (trinta) dias, prorrogado por igual prazo, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar à SMA/PMVGO, Relatório Conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade da servidora acima mencionada.

**I. Magno Honorato de Santana, matrícula n.º 55.868 – Presidente**
**II. Agatha Vargas Ribeiro, matrícula n.º 56.680 – Secretária**
**III. Patrícia Aparecida da Silva, matrícula n.º 58.691 - Membro**
**IV. Maria de Fátima Elias Fernandes, matrícula n.º 37.133 – Membro**
**V. Claudionice Alves Fernandes dos Santos, matrícula n.º 272 – Membro**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

**Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira**
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 013/2025

---

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**Portaria nº 034/2025**

**PORTARIA N.º 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Retifica a Portaria de n.º 024/2025, que repara a Portaria de 052/2022, que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor, à servidora**,** e dá outras disposições".

**A PRESIDENTE do Instituto de Previdência E ASSISTÊNCIA dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **Evanes Leite da Silva**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 466.890.281-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Física P25H NII – Especialização - E22 (Matrícula n.º 37031), sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---|
| Salário Base (janeiro/2025) | R$ 4.465,67 |
| Regência de Classe (25%) | R$ 1.116,41 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 5.582,08** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003 e no artigo 19 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da EC 41/2003 e o caput do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Rudilene Alves de Farias Nobre**
Presidente do IPASVAL
Decreto n.º 099,13 de janeiro de 2025.

---

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 031/2025**

**Portaria nº 031, de 21 de fevereiro de 2025.**

"Autoriza a realização de despesas, na forma que especifica."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o Requerimento da Chefia imediata da SME, que trata de solicitação de pagamento de hora extra para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 039, de julho de 2006. A qual altera o Art. 57 da Lei Complementar 001, limitando em 60 horas.

**RESOLVE:**
**Art.1º -** Autorizar a realização de despesas após a verificação de documentos comprobatórios;

**Art.2º -** Pagamento de acordo com a realização das horas extras.

| Servidor | CPF | Horas |
|---|---|---|
| ANDREIA ALVES DE SOUZA | 968.480.811-91 | 30 |
| DANIELA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS | 700.182.191-87 | 60 |
| ENEAS SILVA PESTANA | 480.256.231-49 | 60 |
| FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 000.253.751-64 | 60 |
| FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO | 899.440.381-72 | 60 |
| GERALDO TIBÃES JUNIOR | 713.941.921-34 | 60 |
| ISAELLY COSTA COELHO | 982.393.681-15 | 60 |
| JADSON DA SILVA SANTOS | 021.801.025-77 | 60 |
| JAIRO DE CARVALHO ARCANJO | 019.589.511-88 | 60 |
| JANE OLIVEIRA MARTINS | 845.536.001-10 | 60 |
| JEANE CUNHA DOS ANJOS | 027.352.171-32 | 60 |
| JEFERSOM CARLOS DIAS JÚNIOR | 041.495.551-09 | 60 |
| LAURINE SOUZA DOS SANTOS | 738.208.901-06 | 60 |
| MARIA APARECIDA DE AGUIAR ALMEIDA | 564.131.651-20 | 60 |
| RODOLFO MACHADO | 041.788.291-22 | 60 |
| SARAH LAUREANO SILVA | 967.041.601-91 | 60 |
| THIAGO CLAUDINO DIAS | 041.600.731-74 | 60 |
| WELTON ANDREI LOPES DA SILVA | 703.510.311-20 | 60 |

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Valparaíso de Goiás – GO, 21 de fevereiro de 2025.**

**Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

---

**22ª Convocação - Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação - Edital nº001/2024**

**22ªCONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação edital nº 001/2024**

Convocamos os aprovados para o cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024 da SME (lista em ordem classificatória abaixo). Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua 17, Quadra 47, Lote 18/20 - Novo Jardim Oriente – CEP: 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO,

munidos dos documentos abaixo descritos, observando a inclusão de nova documentação exigida pelo TCM.

**O CANDIDATO TEM ATÉ 5 DIAS (ÚTEIS) PARA COMPARECER NA SEDE DA SME, A CONTAR DA DATA DE CONVOCAÇÃO.**

**1- CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DESCRITOS (a documentação será autenticada na Secretaria no momento em que o candidato se apresentar):**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho onde conste o número, série e data de expedição;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Se for casado (a), incluir certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge;
- Se tiver filho menor de 18 anos, trazer certidão de nascimento ou RG do dependente;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e histórico ou Certificado de conclusão e histórico;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta corrente do **Banco Itaú** (não pode ser conta aberta pelo aplicativo e no ato da apresentação, entregamos declaração de abertura de conta para quem não tiver conta aberta);
- Currículo;
- 01 foto 3X4;
- Atestado médico admissional fornecido com, no máximo, 30 (trinta) dias;

**2- SOMENTE O ORIGINAL:**

- Declaração de que não possui vínculo empregatício em nenhum dos âmbitos federal, estadual e municipal (disponibilizada na SME);
- Declaração de que não possui vínculo com o município (disponibilizada na SME);
- Declaração de bens (disponibilizada na SME);
- Declaração Ficha limpa (disponibilizada na SME);
- Declaração – Súmula Vinculante Nº 13 – STF (disponibilizada na SME);
- Declaração de nepotismo (disponibilizada na SME);
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao);
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
- Certidão Negativa da Justiça Militar(https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) **para ambos os sexos;**
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (https://www.tce.go.gov.br/Certidao);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Munícipio (https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
- Certidão do Cadastro de Condenação Cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

**OBS:** O candidato com necessidade especial deverá vir munido de toda a documentação exigida e também de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 06 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou o nível de sua necessidade, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22 da Lei 14.715/2004.

**· O (A) CANDIDATO (A) SÓ SERÁ ENCAMINHADO (A) PARA A UNIDADE ESCOLAR MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**· OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO ENCAMINHADOS (AS) PARA SUPRIR CARÊNCIA CONFORME MODULAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, NÃO PODENDO ESCOLHER A ESCOLA PARA ONDE SERÁ ENCAMINHADO;**

**· O (A) CANDIDATO (A) INICIARÁ SUAS ATIVIDADES LABORAIS SOMENTE QUANDO FOR ENCAMINHADO PARA A UNIDADE ESCOLAR.**

**· O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO TIVER INTERESSE EM ASSUMIR QUANDO FOR CONVOCADO (A), PODERÁ IR PARA O FINAL DA FILA MEDIANTE SOLICITAÇÃO PREENCHIDA NA DGP.**

**· O (A) CANDIDATO (A) PARA AS VAGAS DE PROFESSOR (A) DEVERÃO SE APRESENTAR NO HÓRARIO ESTIPULADO ABAIXO.**

Segue lista de professores convocados para atuarem na Rede Pública Municipal de Ensino de Valparaíso de Goiás, com carga horária de 20 ou 40h semanais, que deverão se apresentar **entre os dias 24/02/2025 a 28/02/2025 ( dias úteis), das 08h30 às 11h e das 13:30 às 16:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 107º | 20240011553 | NIVALDO SALUSTIANO DA SILVA 22ª CHAMADA | 605.345.671-34 |
| 108º | 20240008119 | NILDES MARIA GOMES ALEIXO | 606.893.661-91 |
| 109º | 20240008355 | FÁBIO FONSECA PEIXOTO | 698.774.751-20 |
| 110º | 20240012681 | KAINARA DOS SANTOS LOPES | 848.483.911-72 |
| 111º | 20240012156 | TATIANA MACIEL DIAS RODRIGUES | 941.012.561-87 |
| 112º | 20240013506 | CLEDSON DE SOUSA DINIZ | 742.717.841-68 |
| 113º | 20240016049 | ELIELMA OLIVEIRA SANTOS | 052.090.275-03 |
| 114º | 20240014698 | RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA | 368.895.378-90 |
| 115º | 20240011723 | KEILLA ROBERTA FELIX GOMES | 041.709.441-86 |
| 116º | 20240007156 | LEANDRO AMERICO GOMES ALVES | 048.398.901-02 |
| 117º | 20240011436 | JOÃO BÔSCO TAVARES MACHADO | 322.721.626-49 |
| 118º | 20240008998 | | 325.036.101-10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA | |
| 119º | 20240013492 | GILVA MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA DE ANDRADE | 352.097.551-34 |
| 120º | 20240011643 | CREUDSON CASSEMIRO DOS SANTOS | 782.064.721-34 |
| 121º | 20240014704 | DENIS DA SILVA BARBOZA | 012.043.151-32 |
| 122º | 20240010448 | ELIANE GOMES BRITO | 827.000.101-59 |

**PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 88º | 20240009501 | MARTA PILAR DOS SANTOS ALVES 22ª CHAMADA | 018.951.061-76 |
| 89º | 20240012586 | IRENE PEREIRA BRAGA ARAUJO | 857.765.991-72 |
| 90º | 20240014271 | LEONARDO VICENTE DA COSTA | 693.777.821-04 |
| 91º | 20240016113 | ALESSANDRA CRISTINA SANTOS | 695.637.801-91 |
| 92º | 20240009518 | EDUARDO ALVES DE ARAÚJO | 931.204.431-15 |

**PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA - FINAL DE FILA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21º | 20240009054 | EMERY HILTON PEREIRA DE BRITO | 028.428.775-00 |
| 27º | 20240015944 | ÉDNO RONDINELE CHAVES DE GOIS | 028.952.531-45 |

**PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 87º | 20240008159 | VERÔNICA LUCAS SEQUEIRA DA SILVA | 702.001.101-28 |
| 88º | 20240009119 | JUSSARA FEITOSA DE SOUZA | 610.395.601-30 |
| 89º | 20240013843 | MAURY JAISSY DIAS DOS SANTOS | 657.681.831-91 |
| 90º | 20240015531 | LUANA VIANA LOPES | 021.026.541-84 |
| 91º | 20240015230 | RAYANNE JENNIFER DOS SANTOS LEAL CAVALCANTE | 028.131.171-45 |
| 92º | 20240016194 | | 033.802.251-18 |
| | | RENATO OLIVEIRA CIPRIANO | |

**PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 469º | 20240010603 | JULIANA DE SOUZA RODRIGUES DE GOIS 22ª chamada | 030.278.001-75 |
| 470º | 20240014660 | LUCAS D'AVILA DA SILVA | 041.873.941-25 |
| 471º | 20240015179 | MARIJARA BRISA GOMES GUIMARÃES | 042.678.541-06 |
| 472º | 20240008464 | BIANCA DAIANE DE MELO | 019.213.771-94 |
| 473º | 20240013082 | PALOMA GOMES SOARES | 035.788.061-70 |
| 474º | 20240010418 | DÉBORA ATAIDES DE OLIVEIRA | 047.355.331-76 |
| 475º | 20240015144 | CAIO MATHEUS FEITOZA DE SOUZA | 057.513.441-03 |
| 476º | 20240014189 | ANALICE MARTINS CALAZANS | 064.144.571-75 |

**Maria Rita Ribeiro Guedes**
**Secretaria Municipal de Educação**
**Decreto nº 031 de 03/01/2025**

---

**Retificação do Edital 001/2025**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**RETIFICAÇÃO:**

A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos(às) interessados(as) a **2ª retificação do Edital nº 001/2025**, que **altera a nota de corte de 7,0 para 5,0, no processo seletivo para diretor escolar da educação básica da rede pública municipal de ensino de Valparaíso de Goiás – GO**, haja vista que a medida representa correção material no ato regulatório, devido à inicial observância dos princípios da inclusão, equidade e eficiência, no intuito de atender às necessidades das demandas da rede municipal de ensino.

**Onde se lê:**

1.5. Os candidatos que cumprirem os requisitos de classificação, em cada etapa e obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, serão considerados aprovados e irão compor a lista de aprovados por ordem de classificação, passando a integrar o Banco de Gestores Escolares;

**Leia-se:**

1.5. Os candidatos que cumprirem os requisitos de classificação, em cada etapa e obtiverem nota final igual ou superior a 5,0, serão considerados aprovados e irão compor a lista de aprovados por ordem de classificação, passando a integrar o Banco de Gestores Escolares;

**Onde se lê:**

5.3. O(A) candidato(a) que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 pontos será considerado aprovado e irá compor a lista de aprovados por ordem de classificação, passando a integrar o Banco de Gestores Escolares.

**Leia-se:**

5.3. O(A) candidato(a) que obtiver a nota igual ou superior a 5,0 pontos será considerado aprovado e irá compor a lista de aprovados por ordem de classificação, passando a integrar o Banco de Gestores Escolares.

Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Daniele Lima Luso
Jean Jeackson de Lima da Silva
Rodolfo Alan Rodrigues Machado
Verônica Alves da Silva Dias
Fábio Giovani Teles Goulart
Emerson Rodrigues da Silva
Luiz Carlos de Alencar Ribeiro
Dinalice de Jesus Castro Ribeiro
Laurine Souza dos Santos
Tanea Souza de Quevedo
Daniel Coelho Pereira
**Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares**
**Portaria n°005/2025 - SME**

**Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031, de 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CUNHA SARAIVA:00434083380 Assinado de forma digital por LEANDRO CUNHA SARAIVA:00434083380
Dados: 2025.02.21 16:39:45 -03'00'